



VEIRANO
ADVOGADOS

MERCADO DE CAPITAIS

CLIENT ALERT

SETEMBRO/2019

CVM AJUSTA O FORMATO DO BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou em 03/09/2019 a **Instrução CVM 614**, ajustando o formato do boletim de voto a distância para a eleição de membros do conselho de administração, previsto no Anexo 21-F da Instrução CVM 481.

Atualmente, no momento do preenchimento do boletim de voto a distância, os acionistas precisam escolher entre (i) participar da eleição geral de candidatos ao conselho de administração, votando em uma chapa ou em candidatos, conforme o caso; ou (ii) requerer eleição em separado e votar no candidato de sua escolha.

Com as alterações da Instrução CVM 614, que vigorarão a partir de 01/01/2020, os acionistas poderão preencher os campos 12-A, 12-B, 12-C ou 12-D (relativos à eleição geral, no caso de eleição por chapa única, eleição por mais de uma chapa, eleição individual ou eleição por voto múltiplo, respectivamente) bem como os campos 13 e 13-A (relativos à eleição em separado por acionistas minoritários ou preferencialistas).

Com o ajuste, ficou também mais claro que, se os acionistas tiverem votado na eleição geral e nas eleições em separado, seus votos na eleição geral serão desconsiderados se ocorrerem as eleições em separado.

Caso necessite de qualquer esclarecimento sobre a matéria, estamos à disposição.

Julio Ramalho Dubeux

julio.dubeux@veirano.com.br

Mariana Maduro

mariana.maduro@veirano.com.br

Raquel Timponi

raquel.timponi@veirano.com.br

Bianca Napoli Figueiredo

bianca.figueiredo@veirano.com.br

ÁREA DE PRÁTICA

Mercado de Capitais

COORDENAÇÃO

Carlos Lobo

Lior Pinsky

Para mais informações, envie uma mensagem para news@veirano.com.br

Este documento foi elaborado exclusivamente para fins informativos, não devendo ser considerado como opinião legal ou consulta jurídica. No caso de dúvidas, nossos advogados estão à disposição para esclarecimentos.

A reprodução ou divulgação do conteúdo desta publicação é permitida, desde que acompanhada da menção de reserva de direitos autorais, da seguinte forma:
© Veirano Advogados.

© 2019 Veirano Advogados.
Todos os direitos reservados.